



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.674/2005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO
AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Como incentivo ao incremento ao turismo no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Municipal autorizado a repassar para a Associação Esportiva Arco-Íris, recursos no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a acobertar despesas com a concessão de prêmios para montaria em touros, durante a realização do I RODEIO SHOW DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, a se realizar naquela associação, no período de 04 a 07 de agosto de 2005.

Parágrafo Único – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária n.025500.23695005.20061.33604101.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
20 de julho de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL